**RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANUÁRIA - CMAS DE Januária, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° 1.677, de 28 de março de 1996; e alterada pela Lei n° 1.719, de março de 1.997; modificada pela Lei n° 1.886, de 26 de setembro de 2000; e alterada pela Lei nº 2.345 de 20 de dezembro de 2012; e transformada pela Lei nº 2.386 de 20 de setembro de 2013o decreto n°3.402 de 10 de setembro de 2013; Artigo 4°, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2013;

Considerando a deliberação da 129ª Plenária Extraordinária do CMAS-JANUÁRIA, realizada em 24 de fevereiro de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Aprovar o Plano de Serviço referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, a ser desenvolvido no município de Januária através da Secretaria de Desenvolvimento Social no ano de 2014.

**Parágrafo Único:** O Plano de serviço beneficiará 100 crianças e adolescentes da proteção social básica no ano de 2014 com o valor de 48.000,00 divididos em 12 parcelas de 4.000,00.

**Art. 2º**. Aprovar o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social, a ser desenvolvido no município de Januária através da Secretaria de Desenvolvimento Social no ano de 2014.

**Parágrafo Único:** O Plano de serviço beneficiará 2.650 famílias e indivíduos da proteção básica e especial no ano de 2014 nas modalidades benefícios eventual, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF, Serviço de Proteção e atendimento Especializado a famílias e Indivíduos PAEFI no valor de **R$326.726,40** divididos em 12 parcelas de **R$ 27.227,20**

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Januária, 24 de fevereiro de 2014.

Cristiane Dias Lopes Santos

Presidente do CMAS de Januária